



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PORTO VITÓRIA - PR

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - Centro - Porto Vitória/PR

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

09 DE DEZEMBRO DE 2025

Edição nº 3336/2025

PÁGINA 1 / 6

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL	2
GABINETE DO PREFEITO	2
DECRETO Nº 176/2025	2
LEI Nº 1802/2025	2
LEI Nº 1803/2025	3
PORTARIA Nº 414/2025	3
PORTARIA Nº 415/2025	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	4
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DECORAÇÃO E FOTOS	4
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DECORAÇÃO NATALINA	5



PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 176/2025

DECRETO Nº 176/2025

Data: **09 de dezembro de 2025**

Ementa: **Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral de 2025, por excesso na respectiva fonte e contém outras providências.**

FABIANO JOSÉ GLAAB, Prefeito do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei nº 1745/2024 de 19/11/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2025, o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 28.605,34 (Vinte e oito mil, seiscentos e cinco reais e trinta e quatro centavos) conforme abaixo:

Órgão 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Ativ. 2.025 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO	FONTE	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
3.1.90.11	1064	41	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.605,34

Projeto Ativ. 2.035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DOTAÇÃO	FONTE	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
3.3.90.32	000	62	Material ou Bem para Distribuição Gratuita	20.000,00

TOTAL:				28.605,34
Art. 2º. Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na respectiva fonte.				
Art. 3º. Estas alterações passam a fazer parte do PPA e LDO vigentes.				
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Vitória, 09 de dezembro de 2025.				

Fabiano José Glaab

Prefeito Municipal

Publicado por: Jenifer Bonassoli
Código identificador: 071e7724-c8ba-4884-992f-21992bb41aa4

LEI Nº 1802/2025

LEI Nº 1802/2025

Data: **03 de dezembro de 2025.**

Súmula: Institui a "Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao Bullying e ao Cyberbullying" nas escolas da Rede Pública e Privada de Ensino do Município de Porto Vitória - PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao Bullying e ao Cyberbullying", a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 20 de outubro, pois se trata do dia Mundial de Enfrentamento ao Bullying.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, adotam-se as definições estabelecidas pela Lei Federal nº 13.185, de 6 de novembro de 2015, que institui o



Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying), e suas alterações.

I - Bullying: todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, agredir, causar dor, angústia ou humilhação à vítima.

II - Cyberbullying: o bullying praticado por meio da internet e outras tecnologias digitais, com o objetivo de ofender, humilhar, difamar ou expor a vítima.

Art. 3º. A Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao Bullying e ao Cyberbullying terá como objetivos principais:

I - Promover a reflexão e o debate sobre o bullying e o cyberbullying, suas causas, consequências e formas de prevenção no ambiente escolar e fora dele;

II - Orientar estudantes, pais, educadores e demais membros da comunidade escolar sobre a importância de identificar e denunciar a prática de bullying;

III - Incentivar a cultura de paz, o respeito à diversidade e a solidariedade entre os estudantes;

IV - Divulgar e reforçar as ações e programas permanentes de prevenção e combate ao bullying já existentes no Município.

Art. 4º. Durante a Semana Municipal, as escolas da Rede Pública e Privada de Ensino do Município, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos competentes, deverão desenvolver atividades como:

I - Realização de palestras, seminários, workshops e debates com

especialistas, psicólogos e educadores;

II - Promoção de campanhas educativas, por meio de cartazes, panfletos e mídias sociais;

III - Exibição de filmes, documentários e peças teatrais sobre o tema;

IV - Rodas de conversa e oficinas pedagógicas com foco na mediação de conflitos, na empatia e na tolerância;

V - Envolvimento dos pais e responsáveis em reuniões e ações de conscientização.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias e órgãos pertinentes, será o responsável pela coordenação e apoio das ações da Semana, podendo firmar parcerias com entidades da sociedade civil, instituições de ensino superior e organizações não-governamentais.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Vitória, 03 de dezembro de 2025

Fabiano José Glaab

Prefeito Municipal

Publicado por: Jenifer Bonassoli
Código identificador: a96b754e-d772-4483-b258-259ffac64ff7

LEI Nº 1803/2025

LEI Nº 1803/2025

Data: 03 de dezembro de 2025.

Súmula: Denomina logradouro público com o nome de "Nelly Glaab"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Rua Projetada III - Bairro Santa Hilda passa a ser denominada Rua "Nelly Glaab".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Vitória, 03 de dezembro de 2025

Fabiano José Glaab

Prefeito Municipal

Publicado por: Jenifer Bonassoli
Código identificador: 076d572a-a586-4ea7-91d6-d01e00e60ab8

PORTARIA Nº 414/2025

PORTARIA Nº 414

Data: 09 de dezembro de 2025.



Ementa: **Dispõe sobre demissão de Servidor Público Municipal.**

FABIANO JOSÉ GLAAB, Prefeito Municipal de Porto Vitória, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o contrato a pedido, a partir do dia 09 de dezembro de 2025, do Servidor Público Municipal **FABIANO ALVES**, inscrito no C.P.F. 098.588.319-78, no Cargo de Provimento temporário de **auxiliar de serviços gerais**, contratado através da Portaria nº 211 de 05 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Vitória, em 09 de dezembro de 2025.

Fabiano José Glaab

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE!

Publicado por: Jenifer Bonassoli
Código identificador: 644ebe5a-9db6-4701-8879-a1d1f4651d4c

PORTARIA Nº 415/2025

PORTARIA Nº 415

Data: **09 de dezembro de 2025.**

Ementa: **Dispõe sobre Concessão de Férias.**

FABIANO JOSÉ GLAAB, Prefeito Municipal de Porto Vitória, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Férias** para a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada:

SERVIDOR	INICIO PERÍODO DE FÉRIAS	QUANT. DE DIAS
THALITA CARLA BUENO	10/12/2025	10 DIAS

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Vitória, em 09 de dezembro de 2025.

Fabiano José Glaab

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE!

Publicado por: Jenifer Bonassoli
Código identificador: fe97ceb5-ecfb-454a-9bc6-35039ca54f77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DECORAÇÃO E FOTOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2025



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA.

CONTRATADO: **WAGNER BOHN - ME** /CNPJ sob nº 18.294.787/0001-07, com o valor total de R\$ **69.616,25** (Sessenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais de vinte e cinco centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ **69.616,25** (Sessenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais de vinte e cinco centavos) . **FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.Porto Vitória PR, 09 de dezembro de 2025 Fabiano José Glaab - Prefeito Municipal.

Publicado por: Ricardo Castilho de Oliveira
Código identificador: 780ef2b5-28dc-41ce-9412-8689b22bed13

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DECORAÇÃO NATALINA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **110/2025**

PREGÃO ELETRONICO 61/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA.

CONTRATADO: **JPA SERVIÇOS LTDA** /CNPJ sob nº 33.027.618/0001-02, com o valor total de R\$ **301.017,84** (trezentos e um mil, dezessete reais e oitenta e quatro centavos); FAGULHA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA ME / Cnpj 07.125.736/0001-35, Com o o valor de R\$ 14.999,00 (Quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ **316.016,84** (Trezentos e dezesseis mil, dezesseis reais e oitenta e quatro centavos). **FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.Porto Vitória PR, 09 de dezembro de 2025 Fabiano José Glaab - Prefeito Municipal.

Publicado por: Ricardo Castilho de Oliveira
Código identificador: 7c1e6900-6053-4e11-b908-a294cdb726c1



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PORTO VITÓRIA - PR

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - Centro - CEP: 84610-000
Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Vitória
www.portovitoria.pr.gov.br

Fabiano José Glaab
Prefeito

Emílio Leopoldo Scheid
Vice-Prefeito

Gislaine de Fátima Schneider Schmidt
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - Centro - CEP: 84610-000
Telefones: (42) 2101-9781 / 0800 000 4406
Segunda-feira a Sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h